

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2024**  
**PROCESSO Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, neste ato, representado legalmente pelo Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.048.025/0001-07**, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, denominados **CONTRATANTES** e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **DIGITUS SOLUTIONS LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.726.698/0001-13, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 685 Andar 1, Bairro Indianópolis na cidade de Caruaru – PE, CEP: 55.026-000, Tel: 81 9609-1384, Email: digitussolutions@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALAN DAVID DE CARVALHO FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 038.741.494-04, portador da CI de nº 6044225 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 685, Andar 1, Bairro/Indianópolis na cidade de Caruaru – PE, CEP: 55.026-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 001/2024, sob o pálio do art. 57, II da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício de nº 121/2024 - SMDs, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de **05/01/2025** e por termo final **04/01/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 – Poder Executivo**

**07 – Secretaria de Assistência Social;**

**08.122.0821.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1. Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais)**, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Processamento, Mineração e Virtualização de Dados.</p> <p>Esta Solução deverá atender as condições e todas as especificações técnicas constante neste Termo de Referência, compreendendo os seguintes serviços técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Análise, Mineração, Mapeamento e Redesenho de Fluxo Processual;</li><li>o Diagramação de Dados Físico-Virtuais;</li><li>o Depósito Técnico Científico com viés Eletrônico de Mídias e Dados Diversos;</li><li>o Serviço Técnico de Suporte do Depósito Técnico Científico com viés Eletrônico de Mídias Diversas;</li><li>o Organização, Transposição e Hospedagem de Documentos Físicos e Virtuais;</li><li>o Indexação de Registros;</li><li>o Sustentação da Organização, Transposição, Hospedagem de Documentos</li></ul>	12	R\$5.430,00	R\$ 65.160,00

Físico-Virtuais e Indexação de Registros.			
---	--	--	--

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 26 de dezembro 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ nº 13.048.025/0001-07

**Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

ALAN DAVID  
DE CARVALHO  
FERNANDES:0  
3874149404

Assinado de forma digital por ALAN DAVID DE CARVALHO FERNANDES:03874149404  
Dados: 2024.12.30 12:41:14 -03'00'

DIGITUS SOLUTIONS LTDA

CNPJ sob o n.º 11.726.698/0001-13

**Representante legal: ALAN DAVID DE CARVALHO FERNANDES**

CPF/MF: 038.741.494-04

CONTRATADA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D47-1A15-21D9-57B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 30/12/2024 13:23:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA (CPF 022.XXX.XXX-93) em 30/12/2024 13:33:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/0D47-1A15-21D9-57B2>